

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.902/98

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ PARA O EXERCÍCIO DE 1.999"

ARTIGO 1º- O Orçamento Programa do Município de Regente Feijó para o exercício de 1.999, estima a receita e fixa as despesas em R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais).

ARTIGO 2º- A receita será realizada de acordo com a legalização específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

1. RECEITAS CORRENTES.....	4.413.000,00
1.1- Receitas Tributárias.....	864.875,00
1.2- Receita Patrimonial.....	42.500,00
1.3- Transferência correntes.....	3.216.625,00
1.4- Outras receitas correntes.....	289.000,00
2. RECEITA DE CAPITAL.....	187.000,00
2.1- Operação de Crédito.....	85.000,00
2.2- Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	34.000,00
2.3- Transferência de Capital.....	68.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	4.600.000,00

Esta Lei, de 13 de maio do presente, foi
publicada e registrada no Livro 02
de 1998, de 12 de 1998.

GENÉRIO DO REGISTRO CIVIL

B.J. Jorge Geraldo Breda
TABELÃO INTERNO





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

ARTIGO 3º- A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza de despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

01- Legislativa.....	332.538,00
02- Administração e planejamento.....	1.153.532,00
08- Educação e Cultura.....	1.232.413,00
10- Habitação e Urbanismo.....	820.025,00
13- Saúde e Saneamento.....	508.299,00
15- Assistência e Previdência.....	290.564,00
16- Transporte.....	262.629,00
TOTAL DA DESPESA.....	4.600.000,00

POR PROGRAMA

01- Processo Legislativo.....	332.538,00
07- Administrativo.....	703.272,00
08- Administração Financeira.....	450.260,00
42- Ensino de 1º Grau.....	1.111.914,00
43- Ensino de 2º Grau.....	78.200,00
46- Educação Física e Desportos.....	42.299,00
58- Urbanismo.....	332.425,00
60- Serviços e Utilidades Públicas.....	487.600,00
75- Saúde.....	508.299,00
81- Assistência.....	113.764,00
82- Previdência.....	142.800,00
84- Programa de formação do Patrimônio ao Servidor Público.....	34.000,00
88- Transporte Rodoviário.....	262.629,00
TOTAL DOS PROGRAMAS.....	4.600.000,00

ARTIGO 4º- Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, abrir





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

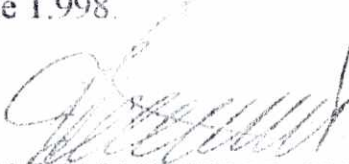
Administração: 1997/2000

Créditos Suplementares até 5% (Cinco por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, se necessário dentro de cada projeto ou atividade.

PARÁGRAFO ÚNICO- Excluem-se desse limite os Créditos Adicionais Suplementares que não alteram o valor da dotação orçamentária atribuída a cada projeto ou atividade e os que decorrem de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.999 ou revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 22 de dezembro de 1.998.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARCELO MANFRIM
SECRETÁRIO

